Chefe de Saúde II	2	Seção de Enfermagem Médico-Cirúrgica I (2 turnos)	do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica	Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "c" e
Encarregado de Saúde II	1	Setor de Doenças Transmissíveis	do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica	Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "c" item 1 c/c Artigo 23
Encarregado de Saúde II	1	Setor de Clínica Médica	do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica	Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "c" item 2 c/c Artigo 23
Encarregado de Saúde II	1	Setor de Cirurgia Geral	do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica	Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "c" item 3 c/c Artigo 23
Encarregado de Saúde II	1	Setor de Endocrinologia e Reumatologia	do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica	Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "c" item 4 c/c Artigo 23
Encarregado de Saúde II	1	Setor de Cirurgia Vascular	do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica	Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "c" item 5 c/c Artigo 23
Chefe de Saúde II	2	Seção de Enfermagem Médico-Cirúrgica II (2 turnos)	do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica	Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "d" parágrafo 1º c/c Artigo 23
Encarregado de Saúde II	1	Setor de Neurologia	do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica	Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "d" item 1 c/c Artigo 23
Encarregado de Saúde II	1	Setor de Gastroenterologia I	do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica	Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "d" item 2 c/c Artigo 23
Encarregado de Saúde II	1	Setor de Gastroenterologia II	do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica	Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "d" item 3 c/c Artigo 23
Encarregado de Saúde II	1	Setor de Ortopedia e Traumatologia	do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica	Decreto 23289/1985 Artigo 2° inciso VII alínea "d" item 4 c/c Artigo 23
Encarregado de Saúde II	1	Setor de Otorrinolaringologia e Oftalmologia	do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica	Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "d" item 5 c/c Artigo 23
Chefe de Saúde II	2	Seção de Enfermagem Médico-Cirúrgica III (2 turnos)	do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica	Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "e" parágrafo 1º c/c Artigo 23
Encarregado de Saúde II	1	Setor de Doenças do Aparelho Respiratório	do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica	Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "e" item 1 c/c Artigo 23
Encarregado de Saúde II	1	Setor de Hematologia	do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica	Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "e' item 2 c/c Artigo 23
Encarregado de Saúde II	1	Setor de Oncologia e Radioterapia	do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica	Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "e" item 3 c/c Artigo 23
Encarregado de Saúde II	1	Setor de Psiquiatria I (Enfermaria)	do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica	Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "e" item 4 c/c Artigo 23
Encarregado de Saúde II	1	Setor de Psiquiatria II (Ambulatório)	do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica	Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "e" item 5 c/c Artigo 23
Encarregado de Saúde II	1	Setor de Bioquímica, Emergência e Micrometodos	do Serviço de Laboratório Clínico	Decreto 52474/1970 Artigo 41 c/c Portaria IAMSPE nº 119/1970 Artigo 208 inciso III alínea "a"
Encarregado de Saúde II	1	Setor de Biologia e Hematologia	do Serviço de Laboratório Clínico	Decreto 52474/1970 Artigo 41 c/c Portaria IAMSPE nº 119/1970 Artigo 208 inciso III alínea "b"
Encarregado de Saúde II	1	Setor de Liquido Céfalo-Raquidiano	do Serviço de Laboratório Clínico	Decreto 52474/1970 Artigo 41 c/c Portaria IAMSPE n° 119/1970 Artigo 208 inciso III alínea "c"
Encarregado de Saúde II	1	Setor Auxiliar	do Serviço de Laboratório Clínico	Decreto 52474/1970 Artigo 41 c/c Portaria IAMSPE nº 119/1970 Artigo 208 inciso III alínea "d"
Encarregado de Saúde II	1	Setor de Fonoaudiologia	do Serviço de Otorrinolaringologia	Decreto 52474/1970 Artigo 41 c/c Portaria IAMSPE nº 119/1970 Artigo 145 inciso II alínea "e"
Chefe de Saúde II	1	Seção de Psicologia Médica	do Serviço de Psiquiatria e Psicologia Médica	Decreto 52474/1970 Artigo 41 c/c Portaria IAMSPE nº 119/1970 Artigo 141 inciso III
Encarregado de Saúde II	1	Setor de Fisioterapia	Serviço de Medicina Física	Decreto 52474/1970 Artigo 41 c/c Portaria IAMSPE nº 119/1970 Artigo 213 inciso III

DECRETO N° 58.526, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

Retificação do D.O. de 7-11-2012

No inciso IX do artigo 3º, leia-se como segue e não como constou:

IX - no artigo 66, os incisos VIII e IX:

"VIII - protocolar, classificar e autuar papéis e processos; IX - realizar serviços de classificação, organização e conservação de arquivos de documentos e processos.";

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 9-11-2012

Dispensando, Marilena Camargo, RG 37.838.742-X e Florentina Dalia Resende, RG 10.685.832-4, das funções de, respectivamente, membros titular e suplente do Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representantes do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp.

Designando, nos termos do art. 2°, I, da Lei 9.177-95, Florentina Dalia Resende, RG 10.685.832-4 e Luzinete Maria dos Santos, RG 34.605.000-5, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representantes do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp, em complementação aos mandatos de Marilena Camargo e Florentina Dalia Resende, até 31-3-2014.

Nomeando, nos termos do art. 2°, II, da Lei 9.177-95, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representantes da sociedade civil:

do segmento pessoas com deficiência, com mandato até 2013: como representante da AACD - Associação de Assistência à Criança Deficiente, 1° suplente: Luiz Oberdan Liporoni, RG

do segmento entidade de assistência social I, com mandato até 2014:

como representante da Fundação Lar de São Bento, 1º suplente: Natanel de Jesus Oliveira, RG 21.956.279;

como representante da Associação de Ensino Social Profissionalizante - Espro, 2º suplente: Ivana Azevedo Martins Vilgelinas, RG 22.807.433-2.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 9-11-2012

No correio eletrônico SC, de 7-11-12, sobre aprovação de convênio: "Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 54.981-2008, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Salto	Comemorações à Semana da Consciência Negra	60.000.00

No correio eletrônico STur, de 7-11-2012, sobre convênio Dade: "À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 56.780-2011, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos seu objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	MUNICÍPIO OBJETO	
Atihaia	Revitalização do Jardim do Lago e Pista de Cooper - Fase II	700.000.00

No correio eletrônico STur, de 7-11-2012, sobre convênio Dade: "À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 56.780-2011, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos seu objeto e valor na seguinte

comonna					
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)			
Praia Grande	Praia Grande Infraestrutura em vias de interesse turístico, remodelação de				
	trecho da Rua Osasco				

Na exposição de Motivos SH-54, de 1º-11-2012 (via correio eletrônico), sobre convênio PEM - Programa Especial de Melhorias: "À vista da manifestação da Secretaria da Habitação, para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 54.199-2009, com as alterações editadas pelo Dec. 58.145-2012, e nos termos art. 1° do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na sequinte conformidade:

MUNICIPIO			
Adamantina	Execução de obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional	205.500,00	
	Jardim dos Bandeirantes - Adamantina L		
Caçapava	Execução de equipamento social no Conjunto Habitacional	48.140,00	
	Maria Elmira		
Capão Bonito	Execução de equipamento social no Conjunto Habitacional	200.000,00	
	Boa Esperança		
Fartura	Obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional Fartura	239.998,43	
	C - Vila São Caetano		
Jaci	Obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional Jaci C	268.000,00	
Lupércio	Reforma e ampliação de equipamento social e execução de	200.000,00	
	equipamento social no Conjunto Habitacional Lupércio E		
Orindiúva	Execução de equipamento social no Conjunto Habitacional	520.000,00	
	Orindiúva C		
Presidente Pru-	Execução de obras de infraestrutura nos seguintes locais:	1.500.000,00	
dente	Conjunto Habitacional Parque Alvorada, CECAP, Bairro São		
	João e Jardim Maracanã		
Pirapozinho	Execução de obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional	24.709,18	
	Pirapozinho E2		

No correio eletrônico SH, de 6-11-2012, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, fica retificado o despacho publicado em 2-6-2012, relativo à Exposição de Motivos SH 34-12, na parte referente aos convenentes relacionados, a fim de que constem as seguintes alterações de objetos: "

MUNICÍPIO	OBJETO
Regente Feijó (USDM	Execução de obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional Dr.
131790)	Mário Marcondes dos Reis
Salmourão (USDM 131802)	Execução de obras de infraestrutura no Município

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento

Processo 41130/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de São Vicente, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUS-SESP 077/2011, firmado em 05-09-2011 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 220 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 08-11-2012

Extrato de Termo de Convênio

Processo 81456/2012 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Tapiral, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Obieto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Costura", para implantação e execução do Projeto 'Escola de Moda" - Valor do Convênio: R\$ 59.943,32, sendo R\$ 5 405 00 pelo EUSSESP relativos ao "Kit Costura" e R\$ 54 538 32 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 09-11-2012

Energia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 9-11-2012

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal no 8.666/93, com as alterações posteriores, o ato de inexigibilidade de licitação do Chefe de Gabinete, para atender a despesa com a Fundação Miguel de Cervantes de Apoio a Pesquisa e a Leitura da Biblioteca Nacional – CNPJ 05.214.413/0001-92, para a obtenção do International Standard Book Number – ISBN e cadastro da Secretaria de Energia como Editor, instituição responsável pela produção editorial, do Atlas Eólico do Estado de São Paulo (Processo SEE nº 73883/2012 - Parecer CJ/SDFCT nº 280/2012).

Despacho do Chefe de Gabinete, de 8-11-2012

Homologando, no Processo SEE/76901/2012, a decisão da Diretora do Departamento de Administração, que declarou habilitada a empresa Mirant's Restaurante Ltda - ME, cujo objeto é o fornecimento de refeições para até 12 (doze) servidores da Secretaria de Energia lotados no prédio CIDADE III.

Planejamento e **Desenvolvimento** Regional

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato

Processo: SPDR 2623/2012

CONTRATO 042/2012 - CA CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESEN-VOLVIMENTO REGIONAL

CONTRATADA: BASS ELEVADORES LTDA - EPP

CNPJ: 03.949.258/0001-27

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o obieto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção integral de 03 (três) elevadores Otis, localizados no Edifício Parque Santos, à Alameda Santos, 1163/1165 – Jardim Paulista, conforme especificações constantes do Caderno de Especificações Técnicas, que integrou o Edital de Licitação 033/2012 - CA, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº SPDR 2623/2012.

CLÁLISULA OLIARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da assinatura, com início em 01-11-2012 e término em 30-01-2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS **RECURSOS**

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 31.500,00 sendo R\$ 4.200,00 referente ao exercício de 2012, R\$ 25.200,00 referente ao exercício de 2013 e R\$ 2.100,00 referente ao exercício de 2014, recursos consignados aos códigos: 290109 — Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional - Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 – Administração da SPDR; Natureza da Despesa 339039.80 – Conservação e Manutenção de Elevadores. ASSINATURA: 07-11-2012

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran-1711, de 08-11-2012

O Coordenador do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN,

Considerando as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, secundado pela regulamentação especificada na Resolu ção 267/08, e Portaria DETRAN 541. de 15-04-1999:

Considerando a normatização especial tratada na Portaria DETRAN 587, de 14-04-2005, notadamente a atribuição de autorização especial para a realização de exames de aptidão física e mental em candidatos e condutores portadores de deficiência física

ou mobilidade reduzida; e Considerando, por derradeiro, o acatamento dos requisitos postos pela administração pública, consoante teor do Protocolo DETRAN 295103-7/2007, resolve:

Art. 10 Autorizar o médico Ivete Valenari de Oliveira Mansur, CRM 25.521, credenciado pela Portaria DETRAN 2375, de 21-11-2007, a realizar os exames de aptidão física e mental nos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, tendo por abrangência as hipóteses estabelecidas no art. 10 da Portaria DETRAN 587. de 2005, atendidas todas as demais exigências impostas pelo DETRAN/SP.

Art. 2º Os exames serão realizados à Rua Pamplona, 710, 4.º andar, conjunto 43, Bairro: Jardim Paulista, São Paulo/SP.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Portaria Detran-1712, de 08-11-2012

O Coordenador do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN,

Considerando as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, secundado pela regulamentação especificada na Resolução 267/08, e Portaria DETRAN 541, de 15-04-1999;

Considerando a normatização especial tratada na Portaria DETRAN 587. de 14-04-2005, notadamente a atribuição de autorização especial para a realização de exames de aptidão física e mental em candidatos e condutores portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida; e

Considerando, por derradeiro, o acatamento dos requisitos impostos pela administração pública, consoante teor do Protocolo DETRAN 275717-6/2004, resolve:

Art. 1o Autorizar o médico Jacques Roberto Albahari, CRM 27.012, credenciado pela Portaria DETRAN 361, de 07-03-2005, a realizar os exames de aptidão física e mental nos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, tendo por abrangência as hipóteses estabelecidas no art. 10 da Portaria DETRAN 587, de 2005, atendidas todas as demais exigências impostas pelo DETRAN/SP. Art. 2º Os exames serão realizados à Rua Pamplona. 710. 4.º

andar, conjunto 43, Bairro: Jardim Paulista, São Paulo/SP.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Portaria Detran-1713, de 08-11-2012

O Coordenador do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN.

Considerando as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, secundado pela regulamentação especificada na Resolu-ção 267/08, e Portaria DETRAN 541, de 15-04-1999; Considerando a normatização especial tratada na Portaria

DETRAN 587, de 14-04-2005, notadamente a atribuição de autorização especial para a realização de exames de aptidão física e mental em candidatos e condutores portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida; e

Considerando, por derradeiro, o acatamento dos requisitos mpostos pela administração pública, consoante teor do Protocolo DETRAN 149479-1/2001, resolve:

Art. 1o Autorizar o médico Maurício Haddad, CRM 62.828, credenciado pela Portaria DETRAN 1367, de 16-10-2001, a realizar os exames de aptidão física e mental nos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, tendo por abrangência as hipóteses esta belecidas no art. 10 da Portaria DETRAN 587, de 2005, atendidas todas as demais exigências impostas pelo DETRAN/SP.

Art. 2º Os exames serão realizados à Rua Pamplona, 710, 4.º andar, conjunto 43, Bairro: Jardim Paulista, São Paulo/SP.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Portaria Detran-1714, de 08-11-2012

O Coordenador do Departamento Estadual de Trânsito do

Estado de São Paulo - DETRAN. Considerando as disposições contidas no Código de Trânsito

Brasileiro, secundado pela regulamentação especificada na Resolução 267/08, e Portaria DETRAN 541, de 15-04-1999; Considerando a normatização especial tratada na Portaria DETRAN 587, de 14-04-2005, notadamente a atribuição de autorização especial para a realização de exames de aptidão física e

mental em candidatos e condutores portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida: e Considerando, por derradeiro, o acatamento dos requisitos impostos pela administração pública, consoante teor do Protocolo

DETRAN 30749/76, resolve: Art. 1o Autorizar o médico Hagope Yacubian, CRM 10.375,

credenciado nela Portaria DETRAN 678 de 15/08/77, a realizar os exames de aptidão física e mental nos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, tendo por abrangência as hipóteses estabele cidas no art. 10 da Portaria DETRAN 587, de 2005, atendidas todas as demais exigências impostas pelo DETRAN/SP.

Art. 2º Os exames serão realizados à Rua Nove de Julho. 1987 andar, sala 106, Bairro: Centro, Mirassol/SP.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Portaria Detran-1715, de 08-11-2012

O Coordenador do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN,

Considerando as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, secundado pela regulamentação especificada na Resolução 267/08, e Portaria DETRAN 541, de 15-04-1999;

Considerando a normatização especial tratada na Portaria DETRAN 587, de 14-04-2005, notadamente a atribuição de autorização especial para a realização de exames de aptidão física e mental em candidatos e condutores portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida; e

Considerando, por derradeiro, o acatamento dos requisitos impostos pela administração pública, consoante teor do Protocolo DETRAN 055037-0/2003, resolve:

Art. 10 Autorizar o médico Javier Fernandez Castro, CRM 30.937, credenciado pela Portaria DETRAN 571, de 13-05-2003, a realizar os exames de aptidão física e mental nos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, tendo por abrangência as hipóteses estabelecidas no art. 10 da Portaria DETRAN 587, de 2005, atendidas todas as demais exigências impostas pelo DETRAN/SP.

Art. 2º Os exames serão realizados à Rua Luiz Faccini, 383, Bairro: Centro, Guarulhos/SP.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Portarias do Cordenador

De 07-11-2012

Credenciando:

a Psicóloga Michelle Cristina Dutra de Oliveira Rocha, CRP 06/94096, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito na Rua Ipanema, 576, Bairro: Mooca, São Paulo/SP. Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração, sendo fixadas as cotas de 10 exames diários de segunda a sexta-feira e 05 exames aos sábados. Fixar os honorários dos exames realizados em 3,850 UFESP estabelecido na Tabela "C item 8.4 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei 9.904, de 30-12-1997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Port. 1662/12

a Psicóloga Rosilda Vieira da Silva, CRP 06/104379, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito na Avenida Guilherme Dumont Villares, 310, Bairro: Jardim Londrina, São Paulo/SP. Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado, podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Administração, sendo fixadas as cotas de 05 exames diários de segunda a sexta-feira e 05 (cinco) exames aos sábados. Fixar os honorários dos exames realizados em 3,850 UFESP estabe-lecido na Tabela "C" item 8.4 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei 9.904, de 30-12-1997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Port. 1716/12

Descredenciando a Psicóloga Cecília Marqueto, CRP

06/87155, para proceder aos exames de avaliação psicológica nos condutores e candidatos à obtenção da permissão para conduzir, com consultório sito na Estrada de Itaquera, 2428, Bairro: Guaianazes, São Paulo/SP, revogando-se assim a Portaria 1737, datada de 12-11-2010, que a credenciou. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Port. 1680/12

De 08-11-2012

Credenciando: a Dra. Maise Elaine Bonini Castellana, CRM 25. 796, para proceder aos exames de aptidão física e mental em candidatos à obtenção da permissão para conduzir e a de condutor de veículo automotor por ocasião da renovação, com consultório sito na Avenida Gaspar Vaz da Cunha, 147, Bairro do Limão, São Paulo/SP. Estabelecer que o credenciamento é realizado sob a forma da permissibilidade, a título precário e sem ônus para o Estado. podendo haver o cancelamento desde que justificado o interesse da Adminis tração. Fixar os honorários dos exames realizados em 3.300 UFESP estabelecido na Tabela "C" item 8.1 da Tabela a que se refere o art. 1º da Lei 9.904, de 30 de dezembro de 1.997. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Detran 376, datada de 19-02-2009, mantidos todos os seus efeitos

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 9-11-2012 Processo: Detran 911910-8/2012

normativos durante a sua vigência. Port. 1690/12

Interessado: Departamento Estadual de Trânsito – Detran-Sp Assunto: Aquisição de Ar Condicionado para atender as necessidades da Ciretran de Miracatu.

À vista do que consta nos autos, Homologo o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria de Administração — Detran, através do Sistema BEC/SP, Edital CV 32872/2012, referente à OC 290116000012012OC00060, proveniente do Processo Detran 911910-8/2012 e Adjudico o objeto deste Convite à empresas vencedoras abaixo descrita e devidamente classificada por apresentar menor preço para o item e estar de acordo com o Edital:

ı	ltem	Quant.	Material	Licitante Ven-	CNPJ n°	Valor Unitá-	Valor Total
ı				cedor		rio R\$	R\$
ı	1	4	Condicionador	MPS Distri-	09.570.732/0001-91	1.590,00	6.360,00
ı			de Ar, Tipo Split,	buidora Mer-			
ı			24.000 BTU/H	cantil Ltda			
- 1			•				

Valor Total da Contratação: R\$ 6.360,00

Ante o exposto, encaminho o presente processo ao Centro de Compras e Suprimentos deste Departamento para as devidas publicações e demais providências perante o Sistema BEC — Bolsa Eletrônica de Compras. E em seguida ao Centro de Orçamento e Finanças para as demais providencias visando

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1° Termo de Prorrogação, Aditamento e Rerratificação ao Contrato nº 104/2011 Processo n° 324.968-9/2011 – Parecer Jurídico n° 246/2012

Contratante: O Estado de São Paulo por intermédio - da Secretaria de Planeiamento e Desenvolvimento Regional e esta pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN Contratada: Companhia de Processamento de Dados do

Estado de São Paulo - PRODESP

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em informática de manutenção, duplicação e expansão do ambiente atual do portal institucional do DETRAN.

Vigência: 12 (doze) meses Contrato Assinado em: 26/10/2012

valor: R\$ 1.555.108,01 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil , cento e oito reais e um centavo)

Categoria funcional Programática: 04125440949900000

DIVISÃO DE CONTROLE DO INTERIOR

133ª CIRETRAN - POÁ

Portarias do Delegado Diretor CONFORME ART.259 e 261 DO C.T.B E FACE A PROCEDIMENTO

DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR APREENSÃO DA CNH E CURSO DE RECICLAGEM DOS CONDUTORES ABAIXO DESCRITOS: Nomes:1) WILLIAM DE OLIVEIRA SANTOS.PGU/

REG:04214082010-P.A 654/12-SUSP 30 dias a partir 24/09/12.2) ANDREA SALUTE.PGU/REG:03034279763-P.A 655/12-SUSP 30 dias a partir 25/09/12.3)JOSE TIAGO COUTINHO.PGU/ REG:04363186789-P.A 656/12-SUSP 120 dias a partir 25/09/12.4) CLAUDIO VALENTE DE LIMA.PGU/REG:00790499656-P.A 657/12-SUSP 90 dias a partir 25/09/12.5)FABIO ALEXANDRE DOS SAN-TOS PGU/REG:01458959545-P.A 658/12-SUSP 30 dias a partir 25/09/12.6)ANDERSON FABIO LOPES.PGU/REG:01210009135-P.A 659/12-SUSP 60 dias a partir 26-09-2012.7)WESLEY MICHELETTI SILVA.PGU/REG:03527501406-P.A 660/12-SUSP 90 dias a partir 27/09/12.8)NEUSA PEREIRA DE SOUZA.PGU/REG:03688677920-P.A 661/12-SUSP 60 dias a partir 27/09/12.9)OSWALDO DOS SANTOS.PGU/REG:02277385009-P.A 662/12-SUSP 60 dias a partir 27/09/12.10)ALEKSANDRO TAVEIRAS DOS SANTOS SILVA.PGU/ REG:02244727230-P.A 663/12-SUSP 30 dias a partir 27/09/12.11) GERALDO ISMAEL DE MENEZES JUNIOR.PGU/REG:421981431 P.A 665/12-SUSP 93 dias a partir 02/10/12.12)VANDERLEI DA